

Escola Secundária Daniel Faria Baltar

Problema do mês



Objectivos:

- Desenvolver o raciocínio lógico – matemático;
- Desenvolver o espírito crítico;
- Expressar e fundamentar as suas opiniões;
- Abordar situações novas com interesse, espírito de iniciativa e criatividade;
- Procurar a informação de que necessita;
- Contribuir para o desenvolvimento da existência de uma consciência crítica e interventiva em diversas áreas, de modo a formar para uma cidadania activa e participativa.

Regulamento:

1. A actividade “Problema do Mês”, inserida no Plano Anual de Actividades, destina-se a todos os alunos e é realizada pelo grupo disciplinar de Matemática.
2. A Será publicitado o enunciado de um problema, nos meses de Novembro de 2009 a Maio de 2010, quer nos “placards” da escola, quer na página da escola.
3. A publicação do Problema do mês será feita no início de cada mês.
4. Os alunos podem entregar o problema à respectiva professora de Matemática até à última aula do mês ou, em alternativa, usar a aplicação informática para envio do problema, até ao último dia de cada um dos meses a que se refere o problema.
5. Quando o problema for entregue à professora de Matemática, em formato de papel A4, deverá constar a identificação do aluno: nome, número, ano, turma a que o aluno pertence.

6. Todas as propostas de resolução serão avaliadas pelo Júri desta actividade, o qual será composto por todos os professores do grupo de matemática. Em caso de empate, será dada preferência à resolução correcta que revele maior originalidade.
7. A cada problema, correctamente solucionado, será dada a pontuação de 10 pontos. Os critérios de classificação contemplarão a originalidade de resolução, a clareza da comunicação e o rigor do raciocínio.
8. Os resultados respeitantes ao problema do mês anterior serão divulgados na última semana de aulas do mês seguinte, bem como os pontos acumulados, por cada aluno, até essa data, de cada um dos participantes.
9. Serão atribuídos prémios a definir aos três melhores classificados, bem como um Certificado de Participação nesta actividade.
10. Qualquer questão não contemplada nos pontos anteriores do regulamento será resolvida, sem direito a recurso, pelo Júri.

Baltar, 30 de Outubro de 2009